



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N. 5.699, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Dança, de interesse do Instituto de Ciências da Arte (ICA).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação e do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Ordinária realizada em 27.11.2023, e em conformidade com os documentos procedentes do Instituto de Ciências da Arte (ICA), promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Dança, de interesse do Instituto de Ciências da Arte (ICA), da Universidade Federal do Pará (UFPA), de acordo com o Anexo (páginas 2–11), que é parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 27 de novembro de 2023.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM DANÇA

Art. 1º O objetivo geral do Curso de Licenciatura em Dança é formar professores pesquisadores para atuar no ensino da dança na Educação Básica em instituições públicas e/ou privadas quanto em departamentos públicos de artes e cultura, escolas e academias especializadas em Dança e outros segmentos que requeiram esse profissional qualificado.

Art. 2º O perfil do egresso desejado pelo Curso de Licenciatura em Dança estabelece que o Licenciado seja um profissional capacitado para a docência na Educação Básica com formação fundamentada nos princípios de interdisciplinaridade, democratização, pertinência e relevância social, ética e sensibilidade afetiva e estética em atividades artísticas, pedagógicas e de pesquisa.

Art. 3º O Curso de Licenciatura em Dança funcionará em turno matutino, no período letivo extensivo, em regime acadêmico seriado, com a forma de oferta das atividades paralela e na modalidade de oferta presencial em conformidade com as Características Gerais do Curso.

Art. 4º O currículo do Curso de Licenciatura em Dança prevê atividades curriculares que têm o objetivo de desenvolvimento de competências para a atuação profissional na docência em Dança.

Art. 5º O currículo do Curso de Licenciatura em Dança é constituído de:

I – Grupo I - Núcleo de Estudos Científicos, Educacionais e Pedagógico, este núcleo compreende os fundamentos da formação do professor de Dança, trabalhados ao longo do Curso de forma interdisciplinar e transversal, relacionando conhecimentos filosóficos, psicológicos e artístico-educacional;

II – Grupo II - Núcleo de Conhecimentos Específicos da área Dança, compreende pesquisas e métodos em dança e práticas corporais para a formação docente em Dança destinado à aprendizagem dos conteúdos específicos da área, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular e para o domínio pedagógico desses conteúdos;

III – Grupo III - Núcleo de Práticas Pedagógicas em Dança, voltado para o desenvolvimento da experiência docente em Dança.

Art. 6º O Estágio Supervisionado é uma atividade curricular obrigatória, constituindo-se em um campo de integração das atividades curriculares e será desenvolvido a partir do quinto semestre do Curso, com carga horária de 400 horas,

distribuindo-se em três etapas:

I – Estágio Supervisionado I: Exercícios da práxis docente em Instituições de Ensino Formal voltadas para a Educação Infantil, promovendo a relação entre o conhecimento adquirido na Licenciatura em Dança e o contexto escolar. Aplicação dos recursos metodológicos e didáticos – planejamento, reflexão e avaliação do processo pedagógico, de modo a favorecer a construção de novos conhecimentos em Dança;

II – Estágio Supervisionado II: Exercícios da práxis docente em Instituições de Ensino Formal voltadas para o Ensino Fundamental, promovendo a relação entre o conhecimento adquirido na Licenciatura em Dança e o contexto escolar. Aplicação dos recursos metodológicos e didáticos – planejamento, reflexão e avaliação do processo pedagógico, de modo a favorecer a construção de novos conhecimentos em Dança;

III – Estágio Supervisionado III: Exercícios da práxis docente em Instituições formais de Ensino Médio ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, promovendo a relação entre o conhecimento adquirido na Licenciatura em Dança e o contexto escolar;

IV – Estágio Supervisionado IV: Exercícios da práxis docente em espaços educativos não formais, como: centros comunitários, comunidades, associações, casa de cultura, igrejas, ONGS, clubes, espaços de cumprimento de medidas socioeducativas de adolescentes, jovens e dentre outros.

Parágrafo único. As formas e oportunidades para a realização do Estágio Supervisionado serão regulamentadas pelo Conselho da Faculdade de Dança em normas específicas.

Art. 7º As Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Dança totalizam 60 (sessenta) horas que se articulam nas categorias de ensino e de pesquisa/extensão permitindo que a relação teoria e prática venham compor a dimensão complementar dos respectivos conhecimentos do licenciado em dança.

§ 1º As Atividades Complementares estão organizadas em categorias, com modalidades diferentes para possibilitar atividades específicas à área da Dança, alargando o currículo do aluno por meio de experimentos e vivências acadêmicas, detalhadas nas seguintes categorias:

I – Atividades de Ensino - Ensino: ministrar aulas em oficinas/Workshops de dança; Centros Comunitários; Projetos Sociais; academias; escolas de dança; grupos, coletivos e companhias de dança e monitoria;

II – Atividades de Pesquisa/Extensão - Iniciação Científica; Apresentação de trabalhos teóricos e práticos em: Fórum, Seminários, Congressos e Bienais na área de Artes; Publicação de trabalhos (artigos ou ensaios publicados em revistas científicas, jornais locais ou eletrônicos) e Participação em projetos ou grupos de pesquisa/extensão.

§ 2º As formas e oportunidades para a realização das Atividades Complementares serão regulamentadas pelo Conselho da Faculdade de Dança em normas específicas.

Art. 8º As Atividades Extensionistas do Curso de Licenciatura em Dança somam 330 (trezentas e trinta) horas na carga horária geral do Curso. A carga horária da extensão será desenvolvida por meio de atividades voltadas exclusivamente para a extensão, conforme apontado no desenho curricular.

§ 1º Para cada atividade de Extensão será designado um docente responsável que deverá desenvolver as atividades de extensão em forma de projeto, cursos ou oficinas, de acordo com as especificidades de cada atividade de extensão proposta, e ainda, acompanhar a participação dos discentes do Curso nas atividades para fins avaliativos.

§ 2º O Conselho da Faculdade de Dança aprovará regulamentação específica para as Atividades de Extensão.

Art. 9º As Atividades de Pesquisa no Curso de Licenciatura em Dança são desenvolvidas por meio dos grupos de pesquisa dos docentes, permitindo aos discentes participarem de Atividades de Iniciação Científica, as quais poderão resultar em apresentações de trabalhos teórico-práticos em: Fóruns, Seminários, Congressos e Bienais na área de Artes.

Art. 10. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade curricular obrigatória com 60 (sessenta) horas que será precedida e preparada pelos componentes curriculares Elaboração de Projeto de TCC e Seminário de Pesquisa. O TCC se configurará em uma produção acadêmica, podendo resultar e ser apresentado em forma de: artigo científico, produção artística acompanhada de fundamentação teórico-metodológica ou monografia.

Parágrafo único. O Conselho da Faculdade de Dança aprovará regulamentação específica para Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 11. A Prática Pedagógica como Componente Curricular com 405 (quatrocentas e cinco) horas será vivenciada por meio de componentes curriculares explicitados no Projeto Pedagógico de Curso em que os discentes terão a oportunidade

de vivenciar e exercitar práticas de ensino, utilizando-se de recursos adequados para o ensino da dança. As práticas pedagógicas desenvolvidas no Curso acontecerão nos espaços escolares considerando as especificidades de cada componente curricular.

Art. 12. A duração do Curso de Licenciatura em Dança é de 4 anos.

Parágrafo único: O tempo de permanência do aluno não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do tempo previsto para duração do Curso.

Art. 13. Para integralizar o Curso de Licenciatura em Dança o aluno deverá concluir 3.280 (três mil, duzentas e oitenta) horas, assim distribuídas:

I – 810 (oitocentas e dez) horas no Grupo I - **Núcleo de Estudos Científicos, Educacionais e Pedagógico;**

II – 1.605 (mil, seiscentas e cinco) horas no **Grupo II - Núcleo Específico de Conhecimento da área Dança;**

III – 805 (oitocentas e cinco) horas no **Grupo III - Núcleo de Práticas pedagógicas em dança;**

IV – 60 (sessenta) horas de Atividades Complementares.

Art. 14. Caberá ao Conselho da Faculdade de Dança instituir comissão para avaliar e acompanhar a execução do Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Dança será periodicamente revisto pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Art. 15. Esta Resolução contempla os alunos ingressantes no Curso de Licenciatura em Dança a partir de 2024.

ANEXO I

DESENHO CURRICULAR

ÊNFASE: FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE DANÇA

NÚCLEO	ÁREA (DIMENSÃO)	ATIVIDADES CURRICULARES	C.H
GRUPO I - ESTUDOS CIENTÍFICOS, EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS	FUNDAMENTOS DA FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE DANÇA	ATIVIDADE DE EXTENSÃO III - O ENSINO DA DANÇA NA AMAZÔNIA	90
		ATIVIDADE DE EXTENSÃO IV - DANÇA E OUTRAS MÍDIAS	90
		CIÊNCIA DA MOTRICIDADE HUMANA	60
		CURRÍCULO EDUCACIONAL EM DANÇA	60
		DIDÁTICA DA DANÇA	60
		FILOSOFIA DA DANÇA	60
		LIBRAS	60
		MANIFESTAÇÕES ESPETACULARES BRASILEIRAS I	75
		MANIFESTAÇÕES ESPETACULARES BRASILEIRAS II	75
		PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL EM DANÇA	60
		POLÍTICA EDUCACIONAL BRASILEIRA E O ENSINO DA ARTE	60
		PSICOLOGIA EDUCACIONAL APLICADA À DANÇA	60
TOTAL DO NÚCLEO			810
GRUPO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DA DANÇA	PESQUISA E MÉTODOS EM DANÇA	ANATOMIA HUMANA APLICADA À DANÇA	60
		ANTROPOLOGIA DA DANÇA I	60
		ANTROPOLOGIA DA DANÇA II	60
		ATIVIDADE DE EXTENSÃO I - POÉTICAS DE SI NA DANÇA	75
		CINESIOLOGIA APLICADA À DANÇA	60
		ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TCC	60
		FISIOLOGIA APLICADA À DANÇA	60
		FUNDAMENTOS E MÉTODOS DA DANÇA I	60

		FUNDAMENTOS E MÉTODOS DA DANÇA II	60
		HISTÓRIA DA ARTE	60
		HISTÓRIA DA DANÇA I	60
		HISTÓRIA DA DANÇA II	60
		HISTÓRIA DA DANÇA NO PARÁ	60
		METODOLOGIA DA PESQUISA EM DANÇA	60
		PRODUÇÃO TEXTUAL	60
		SEMINÁRIO DE PESQUISA	60
		TCC	60
	PRÁTICAS CORPORAIS PARA A FORMAÇÃO DO DOCENTE EM DANÇA	ATIVIDADE DE EXTENSÃO II - DANÇA E LUDICIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA	75
		COMPOSIÇÃO COREOGRÁFICA	60
		EDUCAÇÃO SOMÁTICA	60
		ELEMENTOS DE CRIAÇÃO PARA A CENA	75
		IMPROVISACÃO NA DANÇA	60
		MÚSICA E DANÇA	60
		TÉCNICAS E ESCOLAS DE DANÇA I	60
		TÉCNICAS E ESCOLAS DE DANÇA II	60
		TÉCNICAS E ESCOLAS DE DANÇA III	60
TOTAL DO NÚCLEO			1.605
GRUPO III - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM DANÇA	DESENVOLVIMENTO DA EXPERIÊNCIA DOCENTE EM DANÇA	APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO MOTRÍCIO	60
		DANÇA E DIVERSIDADE	75
		ESCOLA, DANÇA E EDUCAÇÃO	60
		ESPETACULARIDADES DA DANÇA NO CONTEXTO ESCOLAR	60
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	100
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	100
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	100
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	100
		PRÁTICA DE MONTAGEM	75
		PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM DANÇA	75
TOTAL DO NÚCLEO			805

ANEXO II**CONTABILIDADE ACADÊMICA POR PERÍODO LETIVO**

ÊNFASE: FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE DANÇA

TURNO: MATUTINO

PERÍODO LETIVO	UNIDADE DE OFERTA	ATIVIDADE CURRICULAR	TEÓRICA	PRÁTICA	EXTENSÃO	CH TOTAL
1º Período	ICA	ANATOMIA HUMANA APLICADA À DANÇA	45	15	0	60
	ICA	FUNDAMENTOS E MÉTODOS DA DANÇA I	30	30	0	60
	ICA	PRODUÇÃO TEXTUAL	45	15	0	60
	ICA	HISTÓRIA DA ARTE	45	15	0	60
	ICA	PSICOLOGIA EDUCACIONAL APLICADA À DANÇA	45	15	0	60
	ICA	ANTROPOLOGIA DA DANÇA I	45	15	0	60
	ICA	ATIVIDADE DE EXTENSÃO I - POÉTICAS DE SI NA DANÇA	0	0	75	75
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			255	105	75	435
2º Período	ICA	ESCOLA, DANÇA E EDUCAÇÃO	0	60	0	60
	ICA	CIÊNCIA DA MOTRICIDADE HUMANA	45	15	0	60
	ICA	FUNDAMENTOS E MÉTODOS DA DANÇA II	30	30	0	60
	ICA	MÚSICA E DANÇA	30	30	0	60
	ICA	ANTROPOLOGIA DA DANÇA II	45	15	0	60
	ICA	POLÍTICA EDUCACIONAL BRASILEIRA E O ENSINO DA ARTE	45	15	0	60
	ICA	METODOLOGIA DA PESQUISA EM DANÇA	45	15	0	60
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			240	180	0	420
3º Período	ICA	FISIOLOGIA APLICADA À DANÇA	45	15	0	60
	ICA	CURRÍCULO EDUCACIONAL EM DANÇA	45	15	0	60
	ICA	MANIFESTAÇÕES	60	15	0	75

		ESPETACULARES BRASILEIRAS I				
	ICA	APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENT O MOTRÍCIO	0	60	0	60
	ICA	HISTÓRIA DA DANÇA I	45	15	0	60
	ICA	ATIVIDADE DE EXTENSÃO II - DANÇA E LUDICIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA	0	0	75	75
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			195	120	75	390
4º Período	ICA	LIBRAS	30	30	0	60
	ICA	MANIFESTAÇÕES ESPETACULARES BRASILEIRAS II	60	15	0	75
	ICA	DIDÁTICA DA DANÇA	30	30	0	60
	ICA	HISTÓRIA DA DANÇA II	45	15	0	60
	ICA	CINESIOLOGIA APLICADA À DANÇA	45	15	0	60
	ICA	PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL EM DANÇA	45	15	0	60
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			255	120	0	375
5º Período	ICA	DANÇA E DIVERSIDADE	0	75	0	75
	ICA	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	50	50	0	100
	ICA	TÉCNICAS E ESCOLAS DE DANÇA I	30	30	0	60
	ICA	COMPOSIÇÃO COREOGRÁFICA	30	30	0	60
	ICA	HISTÓRIA DA DANÇA NO PARÁ	45	15	0	60
	ICA	ATIVIDADE DE EXTENSÃO III - O ENSINO DA DANÇA NA AMAZÔNIA	0	0	90	90
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			155	200	90	445
6º Período	ICA	FILOSOFIA DA DANÇA	45	15	0	60
	ICA	TÉCNICAS E ESCOLAS DE DANÇA II	30	30	0	60
	ICA	EDUCAÇÃO SOMÁTICA	30	30	0	60
	ICA	IMPROVISACÃO NA DANÇA	30	30	0	60
	ICA	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	50	50	0	100

	ICA	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TCC	45	15	0	60
	ICA	ESPETACULARIDADES DA DANÇA NO CONTEXTO ESCOLAR	0	60	0	60
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			230	230	0	460
7º Período	ICA	SEMINÁRIO DE PESQUISA	45	15	0	60
	ICA	TÉCNICAS E ESCOLAS DE DANÇA III	30	30	0	60
	ICA	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	50	50	0	100
	ICA	ATIVIDADE DE EXTENSÃO IV - DANÇA E OUTRAS MÍDIAS	0	0	90	90
	ICA	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM DANÇA	0	75	0	75
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			125	170	90	385
8º Período	ICA	ELEMENTOS DE CRIAÇÃO PARA A CENA	60	15	0	75
	ICA	TCC	45	15	0	60
	ICA	PRÁTICA DE MONTAGEM	0	75	0	75
	ICA	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	50	50	0	100
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			155	155	0	310
CH TOTAL			1.610	1.280	330	3.220
CH TOTAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO						60
CH TOTAL DO CURSO						3.280

ANEXO III

QUADRO DE EQUIVALÊNCIA POR ATIVIDADE CURRICULAR

ATIVIDADE CURRICULAR	CÓDIGO	ATIVIDADE EQUIVALENTE	CH TOTAL
ANATOMIA HUMANA APLICADA À DANÇA	DC02001	Anatomia Humana Aplicada à Dança	75
ANTROPOLOGIA DA DANÇA I	DC02007	Dança, Cultura e Sociedade I	75
ANTROPOLOGIA DA DANÇA II	DC02013	Dança, Cultura e Sociedade II	75
CURRÍCULO EDUCACIONAL EM DANÇA	DC02014	Currículo e Planejamento Educacional em Dança	75
DANÇA E DIVERSIDADE	DC02021	Dança Inclusão	60
ELEMENTOS DE CRIAÇÃO PARA A CENA	DC02033	Fundamentos dos Elementos Cênicos	60
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	DC02025	Estágio Docente I	100
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	DC02030	Estágio Docente II	100
ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	DC02035	Estágio Docente III	100
ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	DC02039	Estágio Docente IV	100
FUNDAMENTOS E MÉTODOS DA DANÇA I	DC02004	Fundamentos e Métodos da Dança I	75
FUNDAMENTOS E MÉTODOS DA DANÇA II	DC02009	Fundamentos e Métodos da Dança II	75
HISTÓRIA DA ARTE	DC02002	História da Arte	75
HISTÓRIA DA DANÇA I	DC02018	História da Dança I	75
HISTÓRIA DA DANÇA II	DC02024	História da Dança II	75
METODOLOGIA DA PESQUISA EM DANÇA	DC02010	Metodologia da Pesquisa em Arte	60
PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL EM DANÇA	DC02014	Currículo e Planejamento Educacional em Dança	75
POLÍTICA EDUCACIONAL BRASILEIRA E O ENSINO DA ARTE	DC02016	Política Educacional Brasileira e o Ensino da Arte	75
SEMINÁRIO DE PESQUISA	DC02037	Seminário de Pesquisa de TCC I	75
TCC	DC02040	Seminário de TCC II	75
TÉCNICAS E ESCOLAS DE DANÇA I	DC02026	Técnicas e Escolas de Dança I	75
TÉCNICAS E ESCOLAS DE DANÇA II	DC02031	Técnicas e Escolas de Dança II	75
TÉCNICAS E ESCOLAS DE DANÇA III	DC02036	Técnicas e Escolas de Dança III	75